



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Porto Alegre

# *Boletim de Serviço*

Boletim de Serviço destinado à publicação dos atos administrativos do *Campus* Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

**MARÇO/2010**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – *Campus* Porto Alegre  
Rua Ramiro Barcelos, 2777 – Santana – CEP 90.035-007  
Porto Alegre/RS – Site: [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Porto Alegre

**Fernando Haddad**  
Ministro da Educação  
**Eliezer Moreira Pacheco**  
Secretário de Educação Profissional e Tecnológica

**Cláudia Schiedeck Soares de Souza**  
Reitora *pro tempore*  
**Giovani Silveira Petiz**  
Pró-reitor de Administração  
**Jesus Rosemar Borges**  
Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional  
**Sérgio Wortmann**  
Pró-reitor de Ensino  
**Lenir Antonio Hannecker**  
Pró-reitor de Extensão  
**Alan Carlos Bueno Da Rocha**  
Pró-reitor de Pesquisa e Inovação

**Paulo Roberto Sangoi**  
Diretor-Geral do *Campus* Porto Alegre  
**Renato Pereira Monteiro**  
Diretor de Administração e Planejamento  
**Cláudio Vinicius da Silva Farias**  
Diretor de Desenvolvimento Institucional  
**Júlio Xandro Heck**  
Diretor de Ensino



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Porto Alegre

## SUMÁRIO

Editais .....	4
Portarias.....	18
Propostas e Concessões de Diárias .....	27



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

## EDITAIS

### EDITAL Nº 01, DE 10 DE MARÇO 2010

#### Programa de Monitoria Acadêmica 2010

O Diretor-geral do Campus Porto Alegre do IFRS, no uso de suas atribuições e disposições legais, considerando o que estabelece a lei nº 11892 de 29 de dezembro de 2008, resolve:

Tornar pública a abertura de vagas para o Programa de Monitoria Acadêmica 2010 no campus Porto Alegre do IFRS.

#### 1. REQUISITOS

1.1. Para participar do processo de seleção de monitores, o candidato deverá:

- a) estar regularmente matriculado em um dos cursos técnicos do campus Porto Alegre ou no PROEJA;
- b) ter cursado o primeiro semestre do seu curso;
- c) estar freqüentando regularmente o curso.

#### 2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas de **12/03/2010 a 19/03/2010**, junto às coordenações de curso/área que estiverem disponibilizando vagas para monitores, conforme item 3.

#### 3. VAGAS

Serão ofertadas 10 bolsas de monitoria acadêmica, assim distribuídas.

Curso/área	Vagas	Professor Coordenador	Contato
Biblioteconomia	2	Lizandra Estabel	<a href="mailto:liz.estabel@gmail.com">liz.estabel@gmail.com</a>
Biotecnologia	2	Paulo Artur K. X. M. Silva	<a href="mailto:paulox@etcom.ufrgs.br">paulox@etcom.ufrgs.br</a>
Informática	3	Neila Moussale	<a href="mailto:neila@etcom.ufrgs.br">neila@etcom.ufrgs.br</a>
Meio Ambiente	1	Simone Kapusta	<a href="mailto:sikarieck@yahoo.com.br">sikarieck@yahoo.com.br</a>
Química	2	Regina Felisberto	<a href="mailto:felisber@etcom.ufrgs.br">felisber@etcom.ufrgs.br</a>

#### 4. CARGA HORÁRIA

A carga horária para monitoria é de 16 (dezesesseis) horas/aula semanais.

#### 5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. O candidato deve apresentar os seguintes documentos para a realização de sua inscrição:

- a) Comprovante de matrícula.
- b) Cópia do histórico escolar.

Tais documentos deverão ser entregues ao coordenador responsável pela vaga.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Porto Alegre*

#### 6. ENTREVISTAS

Ocorrerão no período entre 22 e 24 de março de 2010, sob responsabilidade dos coordenadores de curso/área. A banca entrevistadora será composta pelo coordenador do curso/área responsável pela vaga e por um professor do campus.

#### 7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados no site do IFRS – Campus Porto Alegre, conforme data indicada no cronograma.

#### 8. EFETIVAÇÃO DA MONITORIA

8.1. Para efeitos de pagamento, a bolsa iniciará em 1º de abril de 2010, desde que todos os documentos necessários sejam entregues à Coordenadoria de Ensino até a data indicada no cronograma.

Os documentos necessários são:

- Dados bancários (obrigatoriamente Banco do Brasil – o aluno que não possuir conta deverá providenciar a abertura)
- Cópia da Carteira de Identidade
- Cópia do CPF
- Cópia do Comprovante de residência
- Formulário de dados do monitor preenchido e assinado

#### 9. BOLSA

O candidato selecionado fará jus a uma bolsa de R\$ 320,00.

#### 10. VIGÊNCIA

O período de vigência da bolsa é de 1º de abril de 2010 à 17 de dezembro de 2010.

#### OBSERVAÇÕES:

Não é permitido o acúmulo da Bolsa de Monitoria com outro tipo de bolsa ofertada pelo campus.

**PAULO ROBERTO SANGOI**

Diretor-Geral

IFRS - Câmpus Porto Alegre

Portaria Nº 08/2009

### **EDITAL Nº 01-A, DE 12 DE MARÇO DE 2010**

#### **PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA (PROBITEC) – CAMPUS PORTO ALEGRE**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, Campus Porto Alegre (IFRS-POA), por

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – *Campus* Porto Alegre  
Rua Ramiro Barcelos, 2777 – Santana – CEP 90.035-007  
Porto Alegre/RS – Site: [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Porto Alegre*

intermédio da Coordenadoria de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG), torna público o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Técnica e Científica (PROBITEC), destinado à comunidade do IFRS-POA.

### **1. OBJETIVO**

O PROBITEC do IFRS-POA tem como objetivo incentivar e propiciar condições para o desenvolvimento de atividades de pesquisas, de caráter técnico e/ou científico, de alunos, professores e servidores técnico-administrativos da carreira de nível superior do IFRS-POA.

### **2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

#### **2.1. Em relação aos orientadores**

Estimular professores e servidores técnico-administrativos da carreira de nível superior, a desenvolverem projetos de pesquisa, orientando estudantes de ensino técnico ou de graduação do Campus, visando à implementação de linhas de pesquisa no IFRS-POA.

#### **2.2. Em relação aos bolsistas**

Proporcionar aos alunos bolsistas a experiência de desenvolver e apresentar projetos de investigação técnica e/ou científica.

### **3. BOLSAS E RECURSO FINANCEIRO**

O PROBITEC (01/2010) concederá 10 (dez) bolsas de iniciação técnica-científica, no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) mensais, sendo 01 (uma) bolsa por projeto técnico ou científico, para alunos de cursos técnicos e de graduação do IFRS-POA. Adicionalmente serão aportados R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para custeio de material de consumo, divididos em R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o desenvolvimento de cada projeto a ser executado mediante requisição de cada orientador de Projeto, nos termos da Lei 8.666/93, através de formulário específico (Anexo F) deste edital, a ser entregue no prazo máximo de 15 dias após a divulgação do resultado final dos projetos contemplados.

### **4. REQUERENTE(S)**

O(s) requerente(s) será(ao) o(s) orientador(es) do projeto de pesquisa e deverá(ao) ser professor(es) ou servidor(es) técnico-administrativo(s) da carreira de nível superior do IFRS-POA. Cada orientador poderá encaminhar somente uma solicitação de bolsa, no entanto poderá participar como co-orientador em outros projetos. É considerado requisito que o(s) orientador(es) desenvolva(m) suas atividades profissionais no IFRS no ano de 2010.

### **5. ENVIO DA PROPOSTA**

O(s) orientador(es) deverá(ão) entregar na Secretaria Escolar, aos cuidados da CPPG, em envelope fechado, o formulário de inscrição (anexo A), devidamente preenchido e cópia impressa do projeto de pesquisa, conforme roteiro especificados no item 5, observando o prazo estipulado no cronograma. Estes documentos deverão ser adicionalmente enviados para o e-mail da CPPG ([cppg@ifrspoa.edu.br](mailto:cppg@ifrspoa.edu.br)).

### **6. FORMATAÇÃO E ROTEIRO DO PROJETO DE PESQUISA**

O projeto de pesquisa deverá apresentar no máximo 10 páginas, utilizando-se folha A4, margens superior e à esquerda de 2,5 cm, margens inferior e à direita de 2 cm, fonte arial,



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

tamanho de letra nº 12, espaçamento de linhas de 1,5 e deverá ser elaborado, conforme o seguinte roteiro:

1. Título do projeto
2. Identificação do(s) orientador(es) e demais membros da equipe
3. Curso/Área ou Setor
4. Resumo do projeto
5. Introdução e Justificativa
6. Objetivos
7. Metodologia
8. Atividades a serem desenvolvidas pelo aluno
9. Resultados esperados
10. Cronograma das atividades
11. Estimativa de gastos e adequação do projeto com a estrutura física do IFRS-POA (se possível indicar parcerias já estabelecidas)
12. Referências

**6.1** Os projetos que envolvam experimentos com organismos geneticamente modificados devem obedecer à legislação em vigor.

## **7. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(S) ORIENTADOR(ES)**

O(s) orientador(es) deve(m):

- Possuir *Curriculum Lattes*, atualizado na base de dados do CNPq até 07 (sete) dias depois do envio do projeto;
- Selecionar e indicar estudante para a bolsa, sendo esta seleção de inteira responsabilidade do orientador (os correspondentes perfil e desempenho acadêmico devem ser compatíveis com as atividades previstas no plano de trabalho elaborado para o bolsista);
- Informar ao aluno bolsista a data de entrega e os documentos requeridos para o seu cadastro no PROBITEC;
- Entregar o formulário específico (Anexo F) com a descrição dos materiais de consumo, no prazo máximo de 15 dias após a divulgação do resultado final dos projetos contemplados.
- Orientar e supervisionar as atividades do bolsista;
- Entregar relatório ao final da execução do projeto, na data máxima estipulada no cronograma;
- Promover a apresentação do trabalho em todos os eventos técnico-científicos promovidos pelo IFRS;
- Participar da sessão de apresentação de trabalho de seu orientando na Mostra de Trabalhos de Iniciação Técnico-Científicas, promovida pelo IFRS-POA;
- Estimular a participação do trabalho em outros eventos técnico-científicos;
- Auxiliar o aluno bolsista a cadastrar e atualizar *Curriculum Lattes* na base de dados do CNPq;
- Participar como membro, sempre que convidado pela CPPG, de comissões julgadoras.

## **8. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

O aluno bolsista deve:

- Estar regularmente matriculado e freqüentando curso técnico ou de graduação, do IFRS-POA;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

- Receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação deste auxílio com qualquer outro interno ou externo ao IFRS-POA, com estágios remunerados ou qualquer tipo de vínculo empregatício;
- Ter conta corrente no Banco do Brasil;
- Dedicar-se às atividades previstas no projeto de pesquisa, cumprindo com o plano de trabalho proposto pelo orientador;
- Ao longo do desenvolvimento do projeto, cadastrar e manter atualizado *Curriculum Lattes* na base de dados do CNPq;
- Apresentar o trabalho na Mostra de Trabalhos de Iniciação Técnico-Científicas do IFRS-POA, bem como em outros eventos técnicos e científicos do IFRS;
- Elaborar, juntamente com orientador(es), relatório técnico de acordo com orientações da CPPG;
- Participar de atividades propostas pelo PROBITEC;
- Manter atualizados seus dados cadastrais e bancários junto a CPPG;
- Devolver ao IFRS-POA, em valores atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos não sejam cumpridos.

#### **9. DURAÇÃO DA BOLSA DE INICIAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA**

A bolsa será concedida por um período de 9 (nove) meses, de maio de 2010 a janeiro de 2011.

#### **10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS PROJETOS**

Os projetos, a serem desenvolvidos pelos alunos bolsistas, serão avaliados seguindo os critérios descritos abaixo:

1. O título explicita claramente a proposta da pesquisa;
2. O item Introdução e Justificativa está claro e bem fundamentado, demonstrando a importância do projeto no contexto do curso e/ou área na qual está relacionado;
3. O(s) objetivo(s) está (ao) compatível (is) com a justificativa do projeto;
4. A metodologia da pesquisa está adequada aos objetivos do projeto;
5. Os resultados esperados estão claros e possibilitam a implementação de uma linha de pesquisa no IFRS-POA;
6. O projeto apresenta relevância social e/ou aplicabilidade à área na qual está inserido;
7. O projeto pode ser executado conforme infra-estrutura disponível no IFRS-POA, no período previsto no cronograma;
8. As atividades do aluno estão adequadas ao projeto e ao cronograma estabelecido;
9. As referências seguem uma padronização e estão atualizadas;
10. O projeto como um todo apresentou organização lógica.

#### **11. JULGAMENTO E SELEÇÃO DOS PROJETOS**

A seleção das propostas submetidas a este Edital será realizada por uma Comissão de Avaliação designada pela CPPG.

#### **12. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

A relação dos 10 (dez) projetos aprovados será publicada na página na internet do IFRSPOA ([www.ifrspoa.edu.br](http://www.ifrspoa.edu.br)).





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

### **13. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

Para implementação da bolsa, o aluno selecionado deverá entregar os seguintes documentos para a CPPG, observando o cronograma:

- a) Comprovante de matrícula;
- b) Comprovante de frequência no ano letivo corrente, assinado pelo Coordenador(a) do Curso;
- b) Histórico escolar;
- c) Cópia do CPF;
- d) Número de agência e conta-corrente no Banco do Brasil;
- e) Anexos B e D devidamente preenchidos e assinados pelo orientador e estudante. Em caso de estudante menor de 18 anos, deverão ser entregues os anexos B, C e E, devidamente preenchidos e assinados pelo orientador, aluno e por pelo menos um dos genitores ou responsável legal.

### **14. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA**

**14.1.** Os pedidos de cancelamento ou substituição de bolsista devem ser encaminhados pelo orientador, a CPPG.

**14.2.** Os bolsistas substituídos não podem retornar ao sistema durante a vigência da mesma bolsa institucional.

**14.3.** A indicação de novo bolsista deverá ser feita no momento do pedido de cancelamento ou, no máximo, 15 (quinze) dias após o cancelamento.

**14.4.** O prazo final para substituição de bolsista é 30/09/2010, após esse período será permitido apenas o cancelamento definitivo da bolsa.

**14.5.** O cancelamento definitivo da bolsa poderá ser solicitado a qualquer momento.

### **15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1.** O IFRS-POA pode suspender ou cancelar a bolsa a qualquer momento, em caso de não cumprimento das normas estabelecidas.

**15.2.** O IFRS-POA efetuará pagamento mensal, a cada bolsista, por meio do Banco do Brasil.

**15.3.** É facultada a solicitação de reconsideração do Processo Seletivo, observando-se os prazos definidos no cronograma.

**15.4.** A qualquer tempo, a CPPG poderá solicitar aos estudantes/bolsistas a apresentação de relatório parcial da pesquisa, bem como realizar acompanhamento da pesquisa *in loco*.

**15.5.** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFRS-POA, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**15.6.** Não terá direito à impugnação dos termos deste Edital aquele que, tendo-os aceito sem objeção, venha a apontar posteriormente eventuais falhas ou imperfeições.

**15.7.** A CPPG e a Direção do IFRS-POA reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

**15.8.** Orientações e informações complementares pelo e-mail: [cppg@ifrspoa.edu.br](mailto:cppg@ifrspoa.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Porto Alegre

## **16. CRONOGRAMA**

Divulgação do Edital 12/03/2010

Data final para submissão dos projetos 31/03/2010

Data final para atualização do *Curriculum Lattes* do orientador na base de dados do CNPQ  
07/04/2010

Divulgação dos resultados 14/04/2010

Período para pedidos de reconsideração 15/04 e 16/04/2010

Divulgação final dos resultados 20/04/2010

Período de indicação e cadastro do Bolsista 21/04 a 23/04/2010

Período de desenvolvimento dos projetos 05/2010 a 01/2011

Entrega do relatório final 28/01/2011

**PAULO ROBERTO SANGOI**

Diretor-Geral

IFRS - Câmpus Porto Alegre

Portaria Nº 08/2009

## **EDITAL Nº 002, DE 12 DE MARÇO DE 2010**

### **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA TRABALHO (PIBT) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS PORTO ALEGRE**

#### **CONCESSÃO DE BOLSA TRABALHO**

O Diretor-Geral do Campus Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições e disposições legais, considerando o que estabelece a lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008, resolve:

Tornar pública a abertura de vagas para o Programa Institucional de Bolsa Trabalho do Campus Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS sob responsabilidade da Coordenadoria de Relações Empresariais.

#### **1 DO OBJETO**

1.1 O Programa Institucional de Bolsa Trabalho é um programa de assistência financeira e pedagógica destinado a estudantes de famílias de baixa renda, regularmente matriculados no Campus Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS. Tal programa tem como objetivo o exercício de atividades técnicas ou administrativas, na medida em que os alunos vivenciam práticas de trabalho diversas.

#### **2 DAS VAGAS E DO VALOR DA BOLSA**

2.1 - Serão disponibilizadas 17 (dezessete) bolsas de trabalho, no valor mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada. As despesas referentes às mesmas ocorrerão por conta do elemento de despesa 339018 – Auxílios Financeiros a Estudantes.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – *Campus* Porto Alegre  
Rua Ramiro Barcelos, 2777 – Santana – CEP 90.035-007  
Porto Alegre/RS – Site: [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Porto Alegre*

### **3 DA CARGA HORÁRIA**

3.1 - Os Bolsistas terão uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais (04 horas diárias) para o desenvolvimento de suas atividades laborais.

### **4 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DE BOLSISTAS**

4.1 - A seleção dos candidatos à bolsa trabalho obedecerá aos seguintes critérios:

- a) estar regularmente matriculado em um dos cursos técnicos ou no PROEJA do IFRS – Campus Porto Alegre;
- b) ter disponibilidade de horário em um dos turnos de funcionamento do Campus Porto Alegre;
- c) não apresentar reprovação em mais de uma disciplina por semestre;
- d) não receber outra bolsa de qualquer outro órgão financiador, nem ter vínculo empregatício de qualquer espécie, exceto os casos de auxílio do PROEJA;
- e) apresentar o formulário de inscrição e documentação necessária para efetivá-la;
- f) demonstrar necessidade da bolsa, através de comprovação de rendimentos da família.

### **5 DA INSCRIÇÃO**

5.1 - O candidato à Bolsa Trabalho deve inscrever-se na Coordenadoria de Relações Empresariais, no período de 15 de março de 2010 até 23 de março de 2010, no horário das 09h00min às 12h e das 14h00min às 20h00min.

### **6 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

6.1 Para se inscrever, o candidato deve entregar na Coordenadoria de Relações Empresariais – CRE, sala nº 107:

- a) formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo candidato (disponível na CRE e na página do IFRS – Campus Porto Alegre, anexo I deste edital);
- b) questionário socioeconômico devidamente preenchido e assinado pelo candidato (disponível na CRE e na página do IFRS – Campus Porto Alegre, anexo II deste edital);
- c) histórico escolar atualizado;
- d) comprovante de matrícula no 1º semestre de 2010, observado o disposto na alínea “e” do item 4.1;
- e) declaração de disponibilidade de 20 horas semanais devidamente preenchido e assinado pelo candidato (disponível na CRE e na página do IFRS – Campus Porto Alegre, anexo III deste edital);
- f) declaração de que não possui vínculo empregatício e/ou recebe outra bolsa concedida pelo IFRS – Campus Porto Alegre, outro Órgão de fomento, ou qualquer outro benefício afim, seja ele municipal, estadual ou federal, exceto o benefício que os alunos do PROEJA recebem mensalmente (disponível na CRE e na página do IFRS – Campus Porto Alegre, anexo II deste edital);
- g) cópia da identidade e do CPF;
- h) cópia de comprovante de residência;
- i) cópia de comprovante de rendimento dos pais e/ou responsáveis;
- j) cópia do registro de nascimento dos dependentes menores.

### **7 DA SELEÇÃO**

7.1 Os bolsistas serão selecionados por uma Comissão de Seleção do PIBT, composta por 03 (três) servidores do IFRS – Campus Porto Alegre nomeados pelo Diretor.

7.2 O processo seletivo será dividido em 03 etapas:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

7.2.1 A primeira etapa consiste na análise, por parte da Comissão de Seleção do PIBT, do índice de carência socioeconômica, conforme os seguintes critérios:

a) carência socioeconômica, devidamente comprovada, calculada da seguinte forma:

$$IC = RT \times DM \times PNE \times MGFIP \times DT \times DD \times IA \times BGF$$

**Sigla Descrição Peso**

IC Índice de Carência Cálculo conforme a fórmula

RT Renda Total do Grupo Familiar Apenas informar

DM Despesas com Moradia Própria= índice 1 Financiada ou Locada =0.7

PNE Portador de Necessidades Especiais Não = 1; Sim = 0.7

MGFIP Existe outro membro do Grupo Familiar cursando atualmente colégio ou graduação em uma instituição de ensino não gratuita? Não = 1.0; Sim = 1.2

DT Despesas com Transporte para Estudar Não = 1; Coletivo = 0.7; Moto = 0,9 Carro próprio ou da família = 1,2 Nenhum =1.0 DD Despesas Diversas: Somatório de despesas (água, luz). Se < 180=0.8 se > 180 até 300 =1.0 se > 300=1.2

IA Índice de Aproveitamento Semestral Se aproveitamento > 7.5, índice = 0.9

Se aproveitamento < 1, índice = 1

BGF Bens do Grupo Familiar

**Imóvel Rural:** Se possui 0 ou 1, índice = 1; Se possui 2 = 1.3; Se possui 3 = 1.6

**Imóvel Urbano:** Se possui 0 ou 1, índice = 1; Se possui 2 = 1.3; Se possui 3 = 1.6

**Automóvel:** Se possui 0 ou 1, índice = 1; Se possui 2 = 1.2; Se possui 3 = 1.8

**Motocicleta:** Se possui 0 ou 1, índice = 1; Se possui 2 = 1.1; Se possui 3 = 1.6

**Caminhão:** Se possui 0 ou 1, índice = 1; Se possui 2 = 1.3; Se possui 3 = 1.8

GF Número de Membros do Grupo Familiar Apenas informar

7.2.2 Na segunda etapa serão pré-selecionados 25 alunos conforme o índice de carência socioeconômica os quais serão entrevistados pela Comissão de Seleção do PIBT, que realizará a avaliação documental e entrevista.

7.2.3 Na terceira etapa será elaborado do parecer final da Comissão de Seleção do PIBT.

7.3 O resultado da seleção será divulgado no dia 31 de março de 2010, sendo afixado no quadro de aviso do hall de entrada do IFRS – Campus Porto Alegre e no site ([www.ifrspoa.edu.gov.br](http://www.ifrspoa.edu.gov.br)).

7.4 O candidato para fazer parte do processo seletivo não deve possuir vínculo empregatício e/ou receber outra bolsa concedida pelo IFRS – Campus Porto Alegre, outro Órgão de fomento, ou qualquer outro benefício afim, seja ele municipal, estadual ou federal.

7.5 Em caso de não preenchimento da totalidade das vagas a Comissão fará a convocação dos demais candidatos até o preenchimento das mesmas.

## 8 DA DESCLASSIFICAÇÃO

8.1 Serão desclassificados os candidatos que:

a) apresentarem documentação falsa ou incompleta;

b) possuam qualquer outro tipo de auxílio financeiro para custear seus estudos;

c) apresentarem informações incorretas no formulário de inscrição e no questionário socioeconômico, podendo, inclusive, responder juridicamente, caso seja confirmado que o erro foi proposital;

d) apresentarem incoerência entre os dados informados e os documentos apresentados na inscrição.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Porto Alegre*

## **9 DA VIGÊNCIA DA BOLSA**

9.1 A bolsa terá vigência de 06 (seis) meses, a contar de 05 de abril de 2010, podendo ser renovada uma única vez por igual período, desde que o aluno esteja regularmente matriculado.

## **10 DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

10.1 O acompanhamento será feito por técnicos da Coordenadoria de Relações Empresariais e a avaliação será realizada mensalmente pelo chefe imediato da unidade administrativa onde o bolsista estará atuando, em forma de relatório disponibilizado pela CRE.

10.2 O pagamento do bolsista estará condicionado à comprovação de frequência (75% Cursos Técnicos e 50% PROEJA) e aproveitamento, informado pela Coordenadoria de Ensino e à entrega do comprovante de frequência mensal na CRE, emitida pela respectiva chefia imediata, até o 3º dia útil do mês seguinte.

## **11 DO CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA**

11.1 O bolsista que não tiver bom desempenho em qualquer etapa no desenvolvimento de suas atividades ou que não se adequar às atividades da unidade administrativa perderá o direito a bolsa.

11.2 O aluno bolsista perderá a Bolsa Trabalho em caso de reprovação em mais de uma disciplina.

11.3 É responsabilidade do setor ou órgão em que o bolsista desenvolve suas atividades, comunicar por escrito a CRE a necessidade de substituição do bolsista.

11.4 O processo de substituição ou cancelamento do bolsista deve ser instruído com parecer da chefia imediata, da Coordenadoria de Ensino e aprovado pela CRE.

11.5 A substituição do bolsista deverá ser realizada observando a seqüência da listagem de alunos inscritos e aprovados nesta seleção.

## **12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 Ao preencher o questionário socioeconômico, o candidato declara-se ciente e de acordo com todas as normas do processo seletivo, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Seleção nos casos omissos e situações não previstas neste Edital.

12.2 Os candidatos contemplados com a Bolsa Trabalho assumem o compromisso de prestarem 20 horas semanais de trabalho nas unidades para onde forem designados.

12.3 Não serão consideradas as inscrições que não apresentarem a documentação necessária completa e aquelas que, mesmo com a documentação, forem entregues na CRE fora do prazo estabelecido;

12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Triagem e Seleção do PIBT.

**PAULO ROBERTO SANGOI**

Diretor-Geral

IFRS - Câmpus Porto Alegre

Portaria Nº 08/2009



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Porto Alegre

### ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_ Data de expedição \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor \_\_\_\_\_  
Nome da mãe: \_\_\_\_\_  
Nome do pai: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_  
Email: \_\_\_\_\_

Assinatura do aluno



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

## ANEXO II - FICHA SOCIOECONÔMICA

### Informações Socioeconômicas

- 1 - Número de membros do grupo familiar: \_\_\_\_\_  
2 - Número de membros do grupo familiar que possua renda: \_\_\_\_\_  
3 - Total da renda familiar: R\$ \_\_\_\_\_ Renda per capita: R\$ \_\_\_\_\_  
4 - Existe doença grave no Grupo Familiar? ( )sim ( ) não  
5 - Condições de moradia: ( )Própria/Cedida ( )Alugada/Financiada  
5.1 - Valor mensal da locação e ou financiamento: R\$ \_\_\_\_\_  
6 - O candidato reside com o grupo familiar? ( )sim ( ) não  
6.1 - Se não reside com o grupo familiar, há despesa com moradia ( )sim ( ) não:  
Valor: R\$ \_\_\_\_\_  
7 - É portador de necessidades especiais? ( )sim ( ) não  
8 - Existe outro membro do Grupo Familiar cursando atualmente colégio ou graduação em uma instituição de ensino não gratuita? ( )sim ( ) não  
9 - Possui despesa com transporte coletivo? ( )sim ( ) não  
10 - Despesas Diversas: Somatório de despesas (água, luz, telefone)? R\$ \_\_\_\_\_  
11 - Bens do Grupo Familiar:

**Imóvel Rural ( ) Quantos? \_\_\_\_\_ Imóvel Urbano ( ) Quantos? \_\_\_\_\_**

**Automóvel ( ) Quantos? \_\_\_\_\_ Motocicleta ( ) Quantas? \_\_\_\_\_ Caminhão ( ) Quantos? \_\_\_\_\_**

12 - O candidato concluiu todas as séries do Ensino Médio em escola Pública? ( )sim ( ) não

13 - Há outro membro do grupo cursando graduação em instituição paga? ( )sim ( ) não

### Informações Acadêmicas do 1º semestre/2010

Curso: \_\_\_\_\_ Turno: \_\_\_\_\_

Semestre: \_\_\_\_\_ Ano de ingresso: \_\_\_\_\_

Campus: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Observação: Declaro estar ciente de que respondo legalmente pela verdade e autenticidade das informações aqui prestadas.

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Aluno



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Porto Alegre

**ANEXO III - EDITAL 002/2010**

Eu \_\_\_\_\_ declaro a  
Comissão de Seleção do PIBT, conforme edital 002/2010, ter disponibilidade de 20h  
semanais para cumprir atividades como aluno (a) bolsista no IFRS – Campus Porto Alegre.

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Aluno





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Porto Alegre

**ANEXO IV - EDITAL 002/2010**

Eu \_\_\_\_\_ declaro ao IFRS –  
Campus Porto Alegre não possuir vínculo empregatício e/ou receber outra bolsa concedida  
pelo IFRS – Campus Porto Alegre, outro Órgão de fomento, ou qualquer outro benefício afim,  
seja ele municipal, estadual ou federal.

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Aluno



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Porto Alegre*

### **PORTARIAS**

O **Diretor-Geral** do IFRS - Campus Porto Alegre, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 08/2009, RESOLVE:

#### **Nº. 027, de 03 de março de 2010**

O **DIRETOR-GERAL** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

**DESIGNAR** os professores de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico LAURA VELLINHO CORSO, LENIZA KAUTZ MENDA e CLÁUDIO VINICIUS SILVA FARIAS, para sob a presidência da primeira, constituírem a banca de Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto da Área de Comunicação e Expressão – Língua Espanhola.

PAULO ROBERTO SANGOI  
Diretor-Geral

#### **Nº. 028, de 09 de março de 2010**

O **DIRETOR-GERAL** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

**NOMEAR** o Professor de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, ALEXANDRE VIEIRA, como Coordenador do Prelúdio.

PAULO ROBERTO SANGOI  
Diretor-Geral

#### **Nº. 029, de 01 de fevereiro de 2010**

O **DIRETOR-GERAL** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

**DESIGNAR** as professoras de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFRS, SIMONE CATERINA KAPUSTA, MAGALI DA SILVA RODRIGUES e do Ensino Superior da UFRGS, MARIA TERESA MONICA RAYA RODRIGUEZ, CATARINA DA SILVA PEDROZO para constituírem a Comissão Elaboradora do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental do IFRS – Campus Porto Alegre.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Porto Alegre

PAULO ROBERTO SANGOI  
Diretor-Geral

**Nº. 030, de 15 de março de 2010**

O **DIRETOR-GERAL** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

**DESIGNAR** a professora de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFRS, **MÁRCIA AMARAL CORRÊA DE MORAES** como coordenadora da Coordenadoria de Cursos Superiores do IFRS – Campus Porto Alegre.

PAULO ROBERTO SANGOI  
Diretor-Geral

**Nº. 031, de 15 de março de 2010**

O **DIRETOR-GERAL** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

**AUTORIZAR** **JÚLIO XANDRO HECK**, **HERALDO BANDEIRA FRAGA**, **RENATO PEREIRA MONTEIRO**, **JOSÉ RENATO SILVEIRA NOGUEIRA** e **LUÍS MARCOS CARVALHO BARRETO** a conduzir os automóveis seguintes: Nissan/Sentra 20S, placa IRS4402, cor preta, código renavam 19235943-6, ano fabricação 2009, chassi 3N1AB61DO9L689463; GM/Meriva Joy, placa IOK2202, cor branca, código renavam 94844275-1, ano fabricação 2007, chassi 9BGXL75GO8C719360.

PAULO ROBERTO SANGOI  
Diretor-Geral

**Nº. 031-A, de 16 de março de 2010**

O **DIRETOR-GERAL** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

**DESIGNAR** a servidora **IARA ELISABETH SCHNEIDER**, CPF 381.878.330-68, SIAPE 1645829, para substituir a servidora **Katiúscia Viegas Hugo**, que estará em gozo de férias nos dias 23 a 28 de fevereiro e 22 a 26 de março de 2010, CPF 808.464.830-68, SIAPE 016812050, FG-1.

PAULO ROBERTO SANGOI

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – *Campus* Porto Alegre  
Rua Ramiro Barcelos, 2777 – Santana – CEP 90.035-007  
Porto Alegre/RS – Site: [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Porto Alegre*

Diretor-Geral

**Nº. 032, de 15 de março de 2010**

O **DIRETOR-GERAL** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas Portaria nº 16/2009, **R E S O L V E**:

**DISPENSAR** o servidor CLÁUDIO VINÍCIUS SILVA FARIAS, docente, CPF nº 901.364.540-20, Matrícula SIAPE nº 2505401, Assessor de Comunicação Social da Escola Técnica, Código FG-0002, a partir de 15 de março de 2010.

PAULO ROBERTO SANGOI  
Diretor-Geral

**Nº. 033, de 15 de março de 2010**

O **DIRETOR-GERAL** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas Portaria nº 16/2009, **R E S O L V E**:

**DESIGNAR** o servidor CLÁUDIO VINÍCIUS SILVA FARIAS, docente, CPF nº 901.364.540-20, Matrícula SIAPE nº 2505401, Diretor de Desenvolvimento Institucional, Código FG-0002, a partir de 15 de março de 2010.

PAULO ROBERTO SANGOI  
Diretor-Geral

**Nº. 034, de 15 de março de 2010**

O **DIRETOR-GERAL** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas Portaria nº 16/2009, **R E S O L V E**:

**DESIGNAR** a servidora MARISA DUTRA PAZ, técnica-administrativa, CPF nº 293.893.720-20, Matrícula SIAPE nº 0356455, Coordenadora de Gestão do Projeto Prelúdio, Código FG-0002, a partir de 10 de dezembro de 2009.

PAULO ROBERTO SANGOI  
Diretor-Geral

**Nº. 035, de 19 de março de 2010**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Porto Alegre*

O **DIRETOR-GERAL** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas Portaria nº 16/2009, R E S O L V E:

**DELEGAR** competência para o Vice-Diretor JÚLIO XANDRO HECK, matrícula SIAPE nº 3342777, para exercer a função de ordenador de despesa substituto.

PAULO ROBERTO SANGOI  
Diretor-Geral

**Nº. 035-A, de 16 de março de 2010**

O **DIRETOR-GERAL** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas Portaria nº 16/2009, R E S O L V E:

**DESIGNAR** NELI TERESINHA FERREIRA MACHADO, para substituir o servidor Renato Pereira Monteiro, Diretor de Planejamento, Orçamento e Finanças, Código CD-3, no período de 22 de março de 04 de abril de 2010.

PAULO ROBERTO SANGOI  
Diretor-Geral

**Nº. 036, de 25 de março de 2010**

O **VICE-DIRETOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

**DESIGNAR** o professor de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFRS, LÚCIO OLÍMPIO DE CARVALHO VIEIRA como Coordenador do Curso Superior de Licenciatura em Ciências da Natureza: Biologia e Química do IFRS – Campus Porto Alegre.

JÚLIO XANDRO HECK  
Vice-Diretor

**Nº. 037, de 25 de março de 2010**

O **VICE-DIRETOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Porto Alegre*

**DESIGNAR** o professor de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFRS, VITUS KLARMANN como Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet do IFRS – Campus Porto Alegre.

JÚLIO XANDRO HECK  
Vice-Diretor

**Nº. 038, de 25 de março de 2010**

O **VICE-DIRETOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

**DESIGNAR** o professor de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFRS, DUILIO CASTRO MILES como Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais do IFRS – Campus Porto Alegre.

JÚLIO XANDRO HECK  
Vice-Diretor

**Nº. 039, de 25 de março de 2010**

O **VICE-DIRETOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

**DESIGNAR** a professora de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFRS, SIMONE CATERINA KAPUSTA como Coordenadora do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental do IFRS – Campus Porto Alegre.

JÚLIO XANDRO HECK  
Vice-Diretor

**Nº. 040, de 25 de março de 2010**

O **VICE-DIRETOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

**DESIGNAR** o professor de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFRS, ANDRÉ ROSA MARTINS como Coordenador do Curso Técnico em Panificação e Confeitaria do IFRS – Campus Porto Alegre.

JÚLIO XANDRO HECK



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Porto Alegre*

Vice-Diretor

**Nº. 041, de 25 de março de 2010**

O **VICE-DIRETOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

**DESIGNAR** os servidores técnico administrativos, RENATO PEREIRA MONTEIRO e ALINE MARTINS DISCONSI e, a professora de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFRS, MÁRCIA AMARAL CORREA DE MORAES como membros da Comissão de Seleção do Programa de Bolsa Trabalho 2010 do IFRS – Campus Porto Alegre, a partir de 10 de março de 2010.

JÚLIO XANDRO HECK  
Vice-Diretor

**Nº. 042, de 25 de março de 2010**

O **DIRETOR-GERAL** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

**NOMEAR** a Professora de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico SIMONE CATERINA KAPUSTA, como Vice-Coordenadora de Pesquisa e Pós-Graduação, retroativo a 07 de julho de 2009.

PAULO ROBERTO SANGOI  
Diretor-Geral

**Nº. 043, de 25 de março de 2010**

O **VICE-DIRETOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

**DESIGNAR** as professoras de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFRS, SIMONE CATERINA KAPUSTA e MAGALI DA SILVA RODRIGUES, como membros da Comissão de Seleção de Monitoria Acadêmica para o Curso Técnico de Meio-Ambiente do IFRS – Campus Porto Alegre, a partir de 10 de março de 2010.

JÚLIO XANDRO HECK  
Vice-Diretor



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Porto Alegre*

**Nº. 044, de 25 de março de 2010**

O **VICE-DIRETOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

**DESIGNAR** os professores de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFRS, PAULO ARTUR KONZEN XAVIER DE MELLO e SILVA E JULIANA SCHMITT DE NONOHAY, como membros da Comissão de Seleção de Monitoria Acadêmica para o Curso Técnico de Biotecnologia do IFRS – Campus Porto Alegre, a partir de 10 de março de 2010.

JÚLIO XANDRO HECK  
Vice-Diretor

**Nº. 045, de 25 de março de 2010**

O **VICE-DIRETOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

**DESIGNAR** as professoras de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFRS, LIZANDRA BRASIL ESTABEL e MAGALI LIPPERT DA SILVA, como membros da Comissão de Seleção de Monitoria Acadêmica para o Curso Técnico de Biblioteconomia do IFRS – Campus Porto Alegre, a partir de 10 de março de 2010.

JÚLIO XANDRO HECK  
Vice-Diretor

**Nº. 046, de 25 de março de 2010**

O **VICE-DIRETOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

**DESIGNAR** a professora de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFRS, MAGALI DA SILVA RODRIGUES, como Coordenadora do Curso Técnico de Meio Ambiente do IFRS – Campus Porto Alegre.

JÚLIO XANDRO HECK  
Vice-Diretor

**Nº. 047, de 25 de março de 2010**





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Porto Alegre*

O **VICE-DIRETOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

**DESIGNAR** as professoras de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFRS, NEILA MARIA MOUSSALLE e TANISI PEREIRA CARVALHO, como membros da Comissão de Seleção de Monitoria Acadêmica para o Curso Técnico de Informática do IFRS – Campus Porto Alegre, a partir de 10 de março de 2010.

JÚLIO XANDRO HECK  
Vice-Diretor

**Nº. 048, de 31 de março de 2010**

O **DIRETOR-GERAL** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas Portaria nº 16/2009, **R E S O L V E**:

**DESIGNAR** a servidora SIMONE CATERINA KAPUSTA, docente, CPF nº 682.953.750-91, Matrícula SIAPE nº 2526806, para a função de Coordenadora do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, Campus Porto Alegre, Código FG-0002, a partir de 01 de abril de 2010.

PAULO ROBERTO SANGOI  
Diretor-Geral

**Nº. 049, de 31 de março de 2010**

O **DIRETOR-GERAL** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas Portaria nº 16/2009, **R E S O L V E**:

**DESIGNAR** o servidor DUILIO CASTRO MILES, docente, CPF nº 874.954.803-4, Matrícula SIAPE nº 1768702, para a função de Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, Campus Porto Alegre, código FG-0002, a partir de 01 de abril de 2010.

PAULO ROBERTO SANGOI  
Diretor-Geral

**Nº. 050, de 31 de março de 2010**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Porto Alegre

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas Portaria nº 16/2009, R E S O L V E:**

**DESIGNAR** o servidor LÚCIO OLÍMPIO DE CARVALHO VIEIRA, docente, CPF nº 221.953.000-00, Matrícula SIAPE nº 1273549, para a função de Coordenador do Curso Superior de Licenciatura em Ciências da Natureza: Biologia e Química, Campus Porto Alegre, código FG-0002, a partir de 01 de abril de 2010.

PAULO ROBERTO SANGOI  
Diretor-Geral

**Nº. 051, de 31 de março de 2010**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas Portaria nº 16/2009, R E S O L V E:**

**DESIGNAR** o servidor ALEXANDRE VIEIRA, docente, CPF nº 477.988.400-44, Matrícula SIAPE nº 0357530, para a função de Coordenador do Projeto Prelúdio e Curso Técnico em Música, Campus Porto Alegre, Código FG-0002, a partir de 01 de abril de 2010.

PAULO ROBERTO SANGOI  
Diretor-Geral



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Porto Alegre

### **PROPOSTAS E CONCESSÕES DE DIÁRIAS**

Nome: PAULO ARTUR KONZEN XAVIER DE MELLO E SILVA

Período da Viagem: 27/03/2010 à 29/03/2010

Destino: Porto Alegre / Bagé / Porto Alegre

Número da Requisição: 000371/10

Valor das Diárias (R\$): 428,68

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Ministrará aula presencial do Projeto ETEC BRASIL, no curso técnico de meio ambiente EAD nos locais onde são ministradas as aulas em cada cidade.